

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS CAMPUS DE SOROCABA ma de Pós-Graduação em Engenharia de Produção

Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção do *Campus* Sorocaba Rodovia João Leme dos Santos, Km 110 – SP 264

> Bairro do Itinga Sorocaba - São Paulo - Brasil CEP 18052-780 Fone: (15) 3229-5990



RESOLUÇÃO CPGEP-S nº 326, de 4 de dezembro de 2013.

Dá nova redação ao Artigo 3 da Norma Complementar 007 de 05/09/2012, que estabelece os procedimentos para a Defesa.

A Coordenação de Pós-Graduação em Engenharia de Produção – Sorocaba (CPGEP-S), reunida nesta data, considerando a solicitação do corpo discente, encaminhada pela representante discente Nadya Regina Galo em 02/12/2013, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, inciso IV, do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção do *campus* Sorocaba.

RESOLVE

APROVAR a alteração da Norma Complementar Nº 007 de 05/09/2012 que estabelece procedimentos e prazos para a Defesa de Dissertação de estudante matriculado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção do *campus* de Sorocaba da Universidade Federal de São Carlos (PPGEP-S), cujo Artigo 3º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.3 - No ato do agendamento da Defesa da Dissertação de Mestrado, que deverá ser realizado com no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias antes da data da Defesa de Dissertação, o(a) mestrando(a) deverá entregar à Secretaria do PPGEP-S o formulário de agendamento de Defesa de Dissertação de Mestrado (Anexo A) preenchido e assinado pelo(a) discente e orientador(a), o comprovante de envio de artigo em periódico da área Engenharia III com conceito maior ou igual a B3, desde que o trabalho possua co-autoria com docente do PPGEP-S, e exemplares impressos da Dissertação de Mestrado para cada membro titular e 1 (uma) cópia digital Dissertação.

Parágrafo único – A Coordenação e a Secretaria do PPGEP-S não se responsabilizam pelo envio de exemplares entregues em período inferior aos 45 (quarenta e cinco) dias que antecedem a Defesa de Dissertação.



Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção do *Campus* Sorocaba

Rodovia João Leme dos Santos, Km 110 – SP 264
Bairro do Itinga
Sorocaba - São Paulo - Brasil
CEP 18052-780
Fone: (15) 3229-5990



Nesta situação, o(a) mestrando(a) e o(a) orientador(a) assumem a obrigação de entregar um exemplar a cada membro titular da Banca Examinadora e cópias digitalizadas a cada membro suplente, dentro do prazo previamente acordado com os mesmos.

A nova redação da Norma Complementar Nº 007 entrará em vigor, a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prof. Dr. Ricardo Coser Mergulhão
Coordenador do Programa de PósGraduação em Engenharia de Produção –
Sorocaba



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS *CAMPUS* DE SOROCABA ma de Pós-Graduação em Engenharia de Produção

Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção do *Campus* Sorocaba

Rodovia João Leme dos Santos, Km 110 – SP 264 Bairro do Itinga Sorocaba - São Paulo - Brasil CEP 18052-780 Fone: (15) 3229-5990



Complementar № 007 do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção do *campus* Sorocaba

Aprovada na 16ª Reunião Ordinária da CPGEP-S, em 05/09/2012. Redação do Artigo 3º alterada na 30ª Reunião Ordinária da CPGEP-S, em 04/12/2013.

Esta Norma Complementar Nº 007 visa estabelecer procedimentos e prazos para Defesa de Dissertação Mestrado dos discentes matriculados no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção do *campus* Sorocaba da Universidade Federal de São Carlos (PPGEP-S).

A Coordenação de Pós-Graduação em Engenharia de Produção – Sorocaba (CPGEP-S), no uso de suas atribuições, estabelece que:

- Art.1 A Defesa de Dissertação somente poderá ocorrer após um ano a contar da data de matrícula no Programa. São requisitos obrigatórios ter completado todos os créditos em disciplinas e ser aprovado nos Exames de Proficiência em Língua Inglesa e Exame de Qualificação, realizados de acordo com normas estabelecidas pelo PPGEP-S.
- Art. 2 O prazo máximo para a realização da defesa da Dissertação é de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da matrícula do(a) discente no Programa. Ao discente que, para realizar o mestrado, não tenham usufruído de bolsa por período superior a 6 (seis) meses, poderá ser concedido o prazo de mais 6 (seis) meses para a defesa da Dissertação.
- Art.3 No ato do agendamento da Defesa da Dissertação de Mestrado, que deverá ser realizado com no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias antes da data da Defesa de Dissertação, o(a) mestrando(a) deverá entregar à Secretaria do PPGEP-S o formulário de agendamento de Defesa de Dissertação de Mestrado (Anexo A) preenchido e assinado pelo(a) discente e orientador(a), o comprovante de envio de artigo em periódico da área Engenharia III com conceito maior ou igual a B3, desde que o trabalho possua co-autoria com docente do PPGEP-S, os exemplares impressos da Dissertação de Mestrado para cada membro titular da Banca e 1 (uma) cópia digital Dissertação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS CAMPUS DE SOROCABA ma de Pós-Graduação em Engenharia de Produçã

Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção do *Campus* Sorocaba

Rodovia João Leme dos Santos, Km 110 – SP 264 Bairro do Itinga Sorocaba - São Paulo - Brasil CEP 18052-780



Parágrafo único — A Coordenação e a Secretaria do PPGEP-S não se responsabilizam pelo envio de exemplares entregues em período inferior aos 45 (quarenta e cinco) dias que antecedem a Defesa de Dissertação. Nesta situação, o(a) mestrando(a) e o(a) orientador(a) assumem a obrigação de entregar um exemplar a cada membro titular da Banca Examinadora e cópias digitalizadas a cada membro suplente, dentro do prazo previamente acordado com os mesmos.

Fone: (15) 3229-5990

- Art.4 Após a constituição da Comissão Julgadora de Dissertação pela CPGEP-S, a Secretaria do PPGEP-S encaminhará a cada membro componente da mesma, um exemplar da Dissertação, acompanhado das normas para a defesa pública. Apenas em situações excepcionais o encaminhamento dos exemplares de Dissertação poderá ser realizado pelo(a) discente.
- Art. 5 Os exemplares da dissertação devem ser confeccionados seguindo-se as normas exigidas pela biblioteca da UFSCar Sorocaba (BSo) (http://www.sorocaba.ufscar.br/bso/).
- Art. 6 A Banca Examinadora da defesa de dissertação será composta por no mínimo 3 (três) membros com título de doutorado, sendo membro nato e presidente da banca o(a) orientador(a).
- § 1º o co-orientador(a) somente poderá participar da banca como um membro adicional a convite do presidente. Neste caso, a nota deverá ser definida junto com o orientador;
- § 2º a composição da banca examinadora de defesa de dissertação será escolhida pela CPGEP-S, dentre os nomes sugeridos pelo orientador. A banca deverá possuir pelo menos um membro e seu suplente não vinculado ao Programa;
- § 3º deverão ser indicados dois membros suplentes, sendo pelo menos um externo; e § 4º não há suplente para o presidente da Comissão.
- Art. 7 A defesa de dissertação de mestrado será composta por apresentação oral em sessão pública e argüição. Caberá ao discente a apresentação no período de 30 a 40 minutos.
- Art. 8 O conceito final será obtido por maioria entre os membros da banca examinadora



Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção do *Campus* Sorocaba



Rodovia João Leme dos Santos, Km 110 – SP 264 Bairro do Itinga Sorocaba - São Paulo - Brasil CEP 18052-780 Fone: (15) 3229-5990

e poderá se "Aprovado" ou "Reprovado".

Parágrafo único- O trabalho poderá ser "aprovado com distinção" se a Comissão Julgadora assim decidir, por unanimidade, registrando tal conclusão em seu relatório.

- Art. 9 Ao final dos trabalhos, a Comissão Julgadora deverá preparar relatório incluindo os resultados da avaliação.
- Art. 10 Sendo aprovado na Defesa de Dissertação, sob a supervisão, do(a) orientador(a) terá um prazo de 1 (um) mês corrido (trinta dias) após a data da Defesa da Dissertação para entregar, no mínimo, 1 (um) exemplar impresso e encadernado da versão definitiva e 1 (uma) cópia digital da versão definitiva da Dissertação na Secretaria do PPGEP-S com as correções acrescidas propostas pela comissão julgadora.
- § 1º na composição do exemplar definitivo o(a) discente deverá providenciar a elaboração da Ficha Catalográfica oficial e demais documentos solicitados pela Biblioteca da UFSCar Sorocaba (BSo) para disponibilização da dissertação no Banco de Teses da UFSCar;
- § 2º fica facultado ao discente a utilização dos serviços gráficos da UFSCar na encadernação de até 2 (dois) exemplares, em versão definitiva, necessários para homologação da documentação;
- § 3º o PPGEP-S disponibilizará 2 (duas) capas de dissertação ao discente;
- § 4º a lista de documentos necessários para entrega da versão definitiva da dissertação deve ser obtida junto à secretaria do PPGEP-S; e
- § 5º Em nenhuma hipótese, será emitido qualquer documento atestando a Defesa Pública da Dissertação com aprovação, caso o discente não tenha atendido integralmente as suas obrigações com a Universidade.
- Art. 11 Casos omissos serão decididos pela CPGEP-S.
- Art. 12. Esta norma complementar entra em vigor na data de sua publicação pela CPGEP-S, revogando as disposições em contrário.

Prof. Dr. Ricardo Coser Mergulhão

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção – Sorocaba



À

Prezado(a) Coordenador(a),

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS CAMPUS DE SOROCABA ma de Pós-Graduação em Engenharia de Produc

Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção do *Campus* Sorocaba



de 20

Rodovia João Leme dos Santos, Km 110 – SP 264 Bairro do Itinga Sorocaba - São Paulo - Brasil CEP 18052-780 Fone: (15) 3229-5990

ANEXO A

FORMULÁRIO DE AGENDAMENTO DE EXAME DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção- Sorocaba (CPGEP-S),

1. Por meio deste, solicitamos à CPGEP-S o deferimento da data e da nominata de professores

sugeridos para compor a **Banca de Defesa** de Dissertação de Mestrado intitulada:

Sorocaba,

de

Nome do discente: Professor(a) orientador(a):	:					
A data prevista para a rea dependências do <i>campus</i> S	-		/ , às : ho	oras, na sala	, nas	
Nome completo dos Aval	liadores	(obrigatoriamente, um	deles deve não s	er vinculado ao	quadro	
docente do PPGEP-S).						
Membro		Nome	Instituição	Departamen	to	
Orientador(a) – Titular e Presidente	Prof.(a).	. Dr.(a)				
Titular (membro externo)	Prof.(a).	. Dr.(a)				
Titular	Prof.(a).	. Dr.(a)				
Suplente (membro externo)	Prof.(a).	. Dr.(a)				
Suplente	Prof.(a).	. Dr.(a)				
Solicitamos à Secreta utilizando veículo ofici membros da Banca Exa	al da UF:	SCar, conduzido por mo		_	-	
Nome do passageiro		Prof.(a). Dr.(a)				
Celular do passag eiro	-					
Dad	los da vi	agem para o campus S	orocaba			
Cidade:						
Endereço para o embarque:						
Data do embarque:						
Hora do embarque						
Dados da viagem de retorno						
Data da saída de Sorocaba:						
Horário da saída de Sorocaba):					



Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção do *Campus* Sorocaba



Rodovia João Leme dos Santos, Km 110 – SP 264 Bairro do Itinga Sorocaba - São Paulo - Brasil CEP 18052-780

Fone: (15) 3229-5990

Cidade de destino:				
Endereço para o desembarque:				
Nome do passageiro	Prof.(a). Dr.(a)			
Celular do passageiro	() -			
Dados da viagem para o <i>campus</i> Sorocaba				
Cidade:				
Endereço para o embarque:				
Data do embarque:				
Hora do embarque				
Dados da viagem de retorno				
Data da saída de Sorocaba:				
Horário da saída de Sorocaba:				
Cidade de destino:				
Endereço para o desembarque:				

3. Solicitamos à Secretaria do PPGEP-S providências no sentido de reservar **hospedagem** para o(s) seguinte(s) membros da Banca Examinadora.

Nome	Che	ck-in	Chec	k-out	Tipo de pensão
Drof (a) Dr (a)	Data:	Hora:	Data	Hora:	() Completa
Prof.(a). Dr.(a)					() 1/2 pensão
Prof.(a). Dr.(a)	Data	Hora:	Data	Hora:	() Completa
					() 1/2 pensão

- 4. Encaminhamos à Secretaria do PPGEP-S a(s) ficha(s) cadastral(is) preenchida(s) de cada membro externo ao PPGEP-S (ou seja, que não pertença ao quadro de docentes credenciado ao programa).
- 5. Declaramos que estamos cientes de que:
 - ✓ Alteração no título da dissertação, aprovada pela Banca Examinadora, devem ser informadas <u>imediatamente</u> à Secretaria do PPGEP-S, a fim de que a Ata e a Folha de Aprovação sejam retificados.
 - ✓ A Coordenação e a Secretaria do PPGEP-S não se responsabilizam pelo envio de exemplares entregues em período inferior aos 45 (quarenta e cinco) dias que antecedem a Defesa de Dissertação. Nesta situação, o(a) mestrando(a) e o(a) orientador(a) assumem a obrigação de entregar um exemplar a cada membro titular da Banca Examinadora e cópias digitalizadas a cada membro suplente, dentro do prazo previamente acordado com os mesmos.
 - ✓ É de responsabilidade do(a) discente providenciar a reserva de sala para defesa de dissertação, junto à Secretaria, antes de informar o local no formulário de agendamento.



Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção do *Campus* Sorocaba

Rodovia João Leme dos Santos, Km 110 – SP 264 Bairro do Itinga Sorocaba - São Paulo - Brasil CEP 18052-780



✓ Não serão encaminhados para apreciação da CPGEP-S solicitações de agendamento com preenchimento incompleto e/ou sem as devidas entregas de fichas cadastrais de membros externos ao PPGEP-S preenchidas.

Fone: (15) 3229-5990

- ✓ Consultar previamente a Secretaria sobre a existência de recursos financeiros para reembolso de ajuda de custo aos membros externos à UFSCar.
- ✓ Não existe a possibilidade de pagamento de ajuda de custo à membros da Banca Examinadora <u>pertencentes ao quadro de servidores da UFSCar</u>.
- ✓ O agendamento de transporte em veículo oficial e motorista depende da disponibilidade dos recursos disponíveis no setor de Transportes.
- ✓ A reserva de hospedagem depende da disponibilidade de recursos financeiros.

Ciente das normas para a defesa de dissertação, pedimos deferimento.

(assinatura do orientador)	(anuência do estudante)		

Seção a ser preenchida pela Secretaria do PPGEP-S

Documento	Recebido pela Secretaria do PPGEP-S		
Cópias do texto de Defesa da Dissertação para cada membro titular da Banca	() Sim	() Não	
Dissertação em formato digital	() Sim	() Não	
Formulário de Agendamento de Defesa da Dissertação	() Sim	() Não	
Comprovante de envio de artigo em congresso ou periódico da área Engenharia III com conceito maior ou igual a B3, com docente do PPGEP-S configurando como co-autor.	() Sim	() Não	
Ficha cadastral preenchida de cada membro externo ao PPGEP-S	() Sim	() Não	

Observações:

Data de protocolo junto à Secretaria do PPGEP-S:

Identificação do responsável pelo recebimento dos documentos:

Assinatura: